



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 180 - 09 Dezembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

ERRATA

Errata Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 08 de dezembro de 2015.

Onde se lê	Leia-se
Ano 03 Divulgação: segunda-feira 08 de dezembro de 2015 Nº 179 - 10 páginas	Ano 03 Divulgação: terça-feira 08 de dezembro de 2015 Nº 179 - 10 páginas

Ibiporã, 09 de dezembro de 2015.

Gestão de Pessoas

DECRETO No. 730/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, II, e 46, I, 51, § 2º, 52, II "a" e os artigos 37 e artigo 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 12.648/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PENSÃO TEMPORÁRIA, para o menor GREGORY SANTIAGO RECHI, pelo falecimento de seu pai o servidor ANTONIO ROBERTO RECHI. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade correspondente à Classe "D" e Nível - 08 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo Ocupacional Operacional – Carreiras de Serviços Operacionais – SOIV de 40 horas semanais, acrescidos de 12% (doze por cento) de adicional de Tempo de serviço, num total de R\$ 2.446,83 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. A pensão temporária concedida será paga ao menor até que o mesmo complete 18 anos de idade em 24 de fevereiro de 2018, cessando assim os benefícios.

Art. 2º. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 10 de abril de 2015, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Concorrência nº 09/2015 - PMI – Processo Administrativo nº 190/2015 – ref. à contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com microrrevestimento (micropavimento) nas vias urbanas deste município.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito Municipal de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 160/2015 – Pregão Presencial n.º 098/2015, tendo como objeto a **aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos**, cuja abertura seria em 15/12/2015 às 08h40min, para revisão do edital. **Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no departamento de licitações das 8h00min às 17h00min - Fone (43)3178-8483. Ibiporã, 09 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 732, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido no art. 6º da Lei Municipal nº 1.892, de 22 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 2.690, de 27 de maio de 2014, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado e subordinado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a vinculação administrativa existente entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no tocante à administração dos recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 14, III e IV da Lei Municipal nº 1.892, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 1.892, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe acerca da possibilidade de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante decreto do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma do presente decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal atuará como órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido, em benefício das crianças e adolescentes, pelo Estado ou pela União.
- II - registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios e doações;
- III - administrar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Art. 4º O Fundo Municipal ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e estará vinculado administrativamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 3º deste decreto.

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo:

- I - aprovar Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal;
- II - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo Municipal;
- III - mobilizar os vários segmentos da sociedade na execução das ações do Fundo Municipal, solicitando, a seu critério e a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades a cargo do mesmo;
- IV - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal;
- V - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com recursos do Fundo Municipal;
- VI - fazer publicar de forma regular, e a fixar em locais públicos de fácil acesso, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Constituem atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu representante legal, em relação ao Fundo Municipal:

- I - acompanhar a movimentação fiscal e orçamentária dos recursos, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal, na forma que estabelece o art. 5º, I;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal regularmente elaborado;
- III - em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes às contas do Fundo Municipal;
- IV - dar cumprimento às obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal, em contratos firmados em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - em conjunto com a Divisão de Patrimônio da Prefeitura do Município de Ibiporã, manter o permanente controle dos bens móveis e imóveis detidos pelo Fundo Municipal.

Art. 7º As receitas componentes do Fundo Municipal serão provenientes das seguintes fontes e origens:

- I - dotação anual consignada no Orçamento Municipal e verbas adicionais que forem previstas e liberadas legalmente no decurso de cada exercício;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- III - valores provenientes das multas previstas no art. 214, oriundas das infrações descritas entre os arts. 228 a 258-C da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- IV - transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual e do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais, internacionais e governamentais e não governamentais;
- VI - recursos e contribuições tidos como eventuais e o produto de aplicações financeiras de recursos disponíveis na forma autorizada pela legislação vigente;
- VII - produto da venda de materiais e publicações e de recursos oriundos de convênios e acordos firmados entre o Municípios e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para repasse às entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
- VIII - outras receitas.

Art. 8º Os ativos do Fundo Municipal, constituídos de recursos em disponibilidade, bens patrimoniais, móveis e imóveis, são:

- I - valores em espécie depositados em banco, oriundos de receitas especificadas no artigo anterior;
- II - direitos que eventualmente e na forma da lei forem adquiridos;
- III - bens móveis e imóveis de sua propriedade, destinados à execução de programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial da instituição, observados os preceitos e normas exigidas pela legislação pertinente.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada à conta do Fundo Municipal, sem cobertura orçamentária e existência de recursos específicos.

Art. 11. As despesas a cargo do Fundo Municipal são as seguintes:

- I - financiamento total ou parcial dos programas de proteção e atendimento à criança e ao adolescente nas mais variadas condições, atendido o programa de apoio constante do Plano de Aplicação;
 - II - outras autorizadas pela legislação.
- Parágrafo Único.** Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para despesas de custeio e outras não previstas, realizadas pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12. A execução orçamentária da receita será realizada mediante a obtenção de recursos nas fontes determinadas e será movimentada mediante a utilização da rede bancária oficial.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA
DE IBIPORÃ
www.ibipora.pr.gov.br**

PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

facebook.com/IbiporaDigital
youtube.com/prefeituraibipora

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor
- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica
- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETO Nº 733, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 172, de 24 de Fevereiro de 2015, que estabelece o procedimento para a distribuição de prêmios em bens móveis, mediante sorteio, com o objetivo de estimular o cumprimento das obrigações tributárias, a redução da inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e a regularização do Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014,

Considerando a conveniência na adoção de medidas administrativas com vistas à melhor operacionalização do sorteio de que trata o Decreto nº 172, de 24 de Fevereiro de 2015, sem prejuízo da observância da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 172, de 24 de Fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Poderão concorrer ao sorteio os imóveis do Cadastro Imobiliário que, até a data de 27 de novembro de 2015, não tiverem débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou que, ao optar pelo parcelamento dos débitos, estiverem em dia com os pagamentos.

§ 5º A inexistência de débitos tributários relativos ao IPTU mencionada no *caput* não será exigida em relação ao exercício de 2014, em razão da declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.676, de 23 de dezembro de 2013, que aprovou a Planta Genérica de Valores do Município de Ibiporã, e regulou a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, bem como da necessidade de novo lançamento tributário a se realizar.

Art. 3º

§ 2º O sorteio será realizado por meio de papéis ou cartões contendo a inscrição imobiliária, quadra, lote e bairro dos imóveis habilitados na forma deste decreto, aleatoriamente armazenados e retirados de recipiente que proporcione ausência de visão ou identificação pelos envolvidos no ato.

§ 3º Revogado.
§ 4º Revogado.
§ 5º Revogado.
§ 6º Revogado.

Art. 4º

§ 1º A entrega do prêmio será solicitada mediante protocolo instruído com cópia, acompanhada da apresentação dos originais, dos documentos de Carteira de Identidade (RG), ou documento legalmente hábil para comprovar sua identidade civil, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), em caso de pessoa física, e do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, junto com autorização dos sócios ou associados responsáveis pela direção do ente, em caso de pessoa jurídica, além de comprovante de residência e de pagamento do IPTU 2015, e o fornecimento de ao menos 2 (dois) telefones para contato.

§ 1º-A O protocolo será instruído ainda com documentos hábeis, a depender da hipótese legal, para demonstrar a relação jurídica que fundamenta o interesse do responsável, em caso de ausência ou inexistência do contribuinte.

Art. 7º-A. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por meio de portaria, comissão composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil, para acompanhar a execução dos procedimentos instituídos por este decreto, denominada “Comissão de Acompanhamento do Sorteio de Prêmios do IPTU 2015”.

Art. 2º Fica conferida nova redação ao Anexo Único do Decreto nº 172, de 24 de Fevereiro de 2015, conforme anexo deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Termo de Recebimento de bem imóvel em sorteio (modelo)

_____ portador(a) RG nº _____ e CPF: _____, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que recebi, por ocasião da assinatura deste termo, o prêmio consistente em _____

_____, oriundo do sorteio realizado no dia ____/____/____, por ocasião do procedimento instituído e autorizado pelo Decreto nº 172, de 23 de Fevereiro de 2015, e alterações posteriores, do qual obtive plena ciência.

Declaro ainda que: o prêmio se encontra em perfeitas condições de uso e gozo, não possuo qualquer questão de ordem administrativa ou judicial, material ou imaterial, a reclamar pelas obrigações envolvidas no procedimento do sorteio, das quais dou plena, total e irrevogável quitação, e que sou o contribuinte e/ou responsável pelas obrigações tributárias do imóvel sorteado e inscrito regularmente perante o Cadastro Imobiliário Municipal.

Autorizo também a utilização, de forma gratuita, de meu nome, imagem e som de voz, para efeito de conferir publicidade e transparência ao procedimento de distribuição de prêmios, inclusive para situações futuras.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Ibiporã, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Testemunha

Testemunha

PORTARIA Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Sorteio de Prêmios do IPTU 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município, e art. 7º-A do Decreto nº 172, de 24 de Fevereiro de 2015, com redação conferida pelo Decreto nº 733, de 08 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Acompanhamento do Sorteio de Prêmios do IPTU 2015:

- I - Lafayette Forin: Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã;
- II - Alessandro Franco de Almeida: serventário do Poder Judiciário do Paraná;
- III - Mohamad El Kadri: Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI;
- IV - Gimeri Corsini Calsavara: Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano;
- V - Diorazil Baize: representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI - Carlos Alberto de Oliveira: membro das Associações de Moradores de Bairros;
- VII - Ivanete Cavalheiro da Silva: Presidente do Sindserv Ibiporã;
- VIII - Jefferson Pinheiro: profissional dos órgãos de imprensa do Município de Ibiporã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/6

DECRETO Nº 728/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.241.760,00 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 845 - Decreto nº 728/2015 de 07/12/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	194.580,00	194.580,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	682.070,00	682.070,00
Suplementar	Superávit Financeiro	365.110,00	365.110,00
Despesa			
28.846.0000.0015	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	25.000,00
3.3.90.47.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Abertura	
680	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
28.846.0000.0017	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	25.000,00
3.3.90.91.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Abertura	
715	ENCARGOS ESPECIAIS		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	300,00
3.3.90.30.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
895	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	300,00
3.3.90.39.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
910	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.380,00
3.3.90.39.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
910	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.380,00
3.3.90.39.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
910	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
1365	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
12.361.0004.2030	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1365	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
12.361.0004.2030	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	321.260,00
3.3.90.39.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1975	FUNDEB 60% - CRECHES		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
12.361.0004.2041	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	400,00
3.1.90.11.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1975	FUNDEB 60% - CRECHES		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
12.361.0004.2041	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	400,00
3.1.90.16.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1985	FUNDEB 60% - CRECHES		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		
12.361.0004.2041	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	400,00
3.1.91.13.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
1995	FUNDEB 60% - CRECHES		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar	Suplementar		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/6

	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	46.360,00
12.365.0004.2041	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	FUNDEB 60% - CRECHES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	1995		
	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	4.540,00
13.392.0011.2044	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.30.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	2130		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	15.760,00
13.392.0011.2044	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.39.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	2150		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	6.280,00
15.122.0001.2047	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2240		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	9.000,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	2305		
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	13.210,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	2310		
	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.410,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	2310		
	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	310,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.13.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	2325		
	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	9.000,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.91.13.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	2355		
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	5.180,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.91.13.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	2360		
	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	13.290,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	2375		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	7.010,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2395		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	1.100,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2405		
	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	10.460,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.46.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	2420		
	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	6.520,00
15.452.0001.2055	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.49.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	2435		
	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	354.870,00
15.451.0001.2061	8.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2570		
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/6

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.600,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0006.2064		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	2615	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	39.510,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.1066		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	2805	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.310,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2069		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	2935	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	6.930,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2070		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	3105	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	390,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0005.2075		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	3430	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	390,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0005.2075		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	3440	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.200,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2081		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3710	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	30.420,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3720	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.310,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	3725	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	3.330,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	3735	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.720,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	3740	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	44.840,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3790	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	3820	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.320,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3835	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.090,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3850	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.790,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	3855	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 4/6

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	550,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2082		ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			
3860	495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.250,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	167.740,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3885	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	530,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3885	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3895	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	53.090,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3895	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.950,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3915	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.180,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3925	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.730,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4025	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	55.310,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4035	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.690,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4035	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	590,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			
4065	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	150,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4120	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	150,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4195	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	50,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4320	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	430,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4325	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 5/6

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	57.070,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4375	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	4.770,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.2092		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4605	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	4.770,00
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0003.2098		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4730	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Acréscimo	2.730,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5035	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Anulação	10,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5050	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Anulação	90,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
3.1.91.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5060	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Anulação	1.110,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5065	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Acréscimo	10,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5070	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Anulação	1.130,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5075	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Anulação	400,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0008.2110		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5085	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	7.640,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0014.2117		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5245	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	3.350,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.122.0014.2117		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5290	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	760,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.128.0014.2118		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5310	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	1.170,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.128.0014.2118		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5320	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	650,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.128.0014.2118		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5330	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	160,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.128.0014.2119		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5345	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 6/6

04.128.0014.2119	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	90,00
3.3.90.33.00.00	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
5375	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04.128.0014.2119	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	1.460,00
3.3.90.39.00.00	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
5390	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04.122.0010.2120	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	200,00
3.1.90.11.00.00	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
5415	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04.122.0010.2120	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	90,00
3.3.90.36.00.00	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
5465	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04.122.0010.2120	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	290,00
3.3.90.39.00.00	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
5470	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H



**UPA
24HS**

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena



**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

**Secretaria Municipal
de Saúde**

**Mais informações:
(43) 3178-0374**

**UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245**



SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO N.º 734, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.750 de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

FONTE DE RECURSOS – 076 – Recursos Ordinários (Livres)

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.512.0016-2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 120	R\$ 20.000,00
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016-2.123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 490	R\$ 10.000,00
01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0016-2.111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 690	R\$ 10.000,00
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 40.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....		R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a tabela abaixo:

RECEITA	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00 – Serviços de captação, adução, tratam. reserv. distrib. Água – Fonte Rec. 076 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00 – Serviços de coleta, transporte, tratam. e destino final de Esgoto – Fonte Rec. 076 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 40.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 09 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8454 www.ibipora.pr.gov.br -
IBIPORÃ - PARANÁ



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV. SANTOS DUMONT, 565 Caixa Postal, 67-CNPJ-78.079.639/0001-00
Fone (043) 3258-8195 – IBIPORÃ – PARANÁ – CEP-86.200-000

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 734/2015

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Novembro/2015 , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.0.0.41.00.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratam. Reservação e Distrib. de Água - Fonte 076			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2014 até 30/11/2014 (Exerc. Ant.)	6.031.451,59	6.031.451,59	
(+) Receita arrecadada período 01/01/2015 até 30/11/2015 (em curso)	6.669.395,91	6.669.395,91	
(+) Receita arrecadada período 01/12/2014 até 31/12/2014 - Exerc. Ant.	590.925,31	590.925,31	
(+) Orçamento 2015	7.070.000,00	7.070.000,00	
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
6.669.395,91 = 1,1058		índice incremento	
6.031.451,59			
590.925,31 x 1,1058		653.427,25	
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a NOVEMBRO 2015	6.669.395,91		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2015	653.427,25		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	7.322.823,16		
(-) Receita prevista 2015	7.070.000,00		
7.322.823,16 (menos)	7.070.000,00	252.823,16	(no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
252.823,16 -	230.000,00	22.823,16	Decreto nº 687/2015
22.823,16 -	-	22.823,16	
PROVÁVEL EXCESSO	=	22.823,16	

Ibiporã - Pr., 09 de Dezembro de 2015

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 734/2015

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Novembro/2015 , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.0.0.42.00.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final de Esgotos - Fonte 076			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2014 até 30/11/2014 (Exerc. Ant.)	3.151.388,81	3.151.388,81	
(+) Receita arrecadada período 01/01/2015 até 30/11/2015 (em curso)	3.534.324,66	3.534.324,66	
(+) Receita arrecadada período 01/12/2014 até 31/12/2014 - Exerc. Ant.	311.856,65	311.856,65	
(+) Orçamento 2015	3.680.000,00	3.680.000,00	
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
3.534.324,66 = 1,1215		índice incremento	
3.151.388,81			
311.856,65 x 1,1215		349.751,40	
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a NOVEMBRO 2015	3.534.324,66		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2015	349.751,40		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	3.884.076,06		
(-) Receita prevista 2015	3.680.000,00		
3.884.076,06 (menos)	3.680.000,00	204.076,06	(no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
204.076,06 -	100.000,00	104.076,06	Decreto nº 687/2015
104.076,06 -	30.000,00	74.076,06	Decreto nº 723/2015
74.076,06 -	50.000,00	24.076,06	Decreto nº 731/2015
PROVÁVEL EXCESSO	=	24.076,06	

Ibiporã - Pr., 09 de Dezembro de 2015